

DECRETO Nº 6.234, de 03 de Janeiro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 552.267,35 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.28.846.0017.0101	33209200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.602.0035.2244	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.28.846.0017.0101	33204700
1.05.0.28.846.0017.0101	33204700
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.04.122.0029.2158	31919200
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
1.18.0.26.451.0030.1171	44905100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.28.843.0017.0098	32902100
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	3390300
1.05.0.04.122.0029.2156	3390390
1.05.0.04.122.0029.2156	3390400
1.05.0.04.122.0031.1196	4490610
1.05.0.04.122.0031.1221	4490520
1.05.0.28.843.0017.0098	4690710
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.602.0035.2244	3390300
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.04.122.0029.2158	3190920
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
1.18.0.26.451.0030.1171	3390390
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de Janeiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL